



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 192/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 192/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, a abertura dos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 1.139.000,00, o presente projeto visa adequar o orçamento corrente do SAMS para este exercício financeiro, o qual, por sua vez carece de ajustes nos planos de trabalho de modo a remanejar dotação de uma categoria econômica para outra, respeitadas as limitações legais. Informamos que não há incremento no lado das despesas e sim aprimoramento e eficiência na alocação do recurso em atendimento à saúde da população, já que uma categoria econômica tornou-se insuficiente face a outra, cujas dotações se revelam em excesso. Mais especificamente, cumpre-nos informar que R\$ 100.000,00 é destinado ao custeio no transporte de usuários SUS para atendimento em outros municípios; R\$ 50.000,00 é destinado ao pagamento das obrigações patronais; R\$ 400.000,00 é destinado ao pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas; R\$ 120.000,00 é destinado ao pagamento de obrigações patronais; R\$ 20.000,00 é destinado a aquisição de material de consumo para Unidades de Saúde; R\$ 60.000,00 é destinado a aquisição de medicamentos com recursos federais; R\$ 65.000,00 é destinado a aquisição de medicamentos com recursos federais; R\$ 10.000,00 é destinado a aquisição de material de consumo para Unidades de Saúde; R\$ 4.000,00 é destinado a aquisição de material de consumo para Unidades de Saúde com recursos federais; R\$ 10.000,00 é destinado a aquisição de material de consumo para Unidades de Saúde; R\$ 200.000,00 é destinado ao custeio de vencimentos e vantagens fixas; e, R\$ 100.000,00 é destinado ao custeio das obrigações patronais.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 192/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022.

Salientando que os créditos adicionais suplementares no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Programa nº 0004 denominado: Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 14 de novembro de 2.023.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

